

Desta decisão foi apresentado recurso pelo Doutor António de Melo da Costa Cerqueira, nos termos do disposto no artigo 14.º do Regulamento do Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Este recurso foi apreciado em sessão extraordinária, expressamente convocada para o efeito, do plenário do conselho científico de 5 de Janeiro de 2007.

Na votação (nominal e justificada) então realizada pronunciaram-se a favor da concessão da nomeação definitiva 28 dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, tendo-se apurado 10 votos contra. A justificação do sentido de voto de cada um dos professores que exerceram o seu direito de voto consta da acta da referida sessão do plenário do conselho científico.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

7 de Março de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

#### **Despacho (extracto) n.º 5373/2007**

Por despacho de 7 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo reitor da Universidade do Porto, foi o Doutor Jorge Manuel Correia Pereira nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

#### **Deliberação relativa à nomeação definitiva no cargo de professor auxiliar do Doutor Jorge Manuel Correia Pereira**

O conselho científico, em reunião da sua comissão coordenadora realizada no dia 26 de Janeiro de 2007, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Jorge Manuel Correia Pereira.

Na reunião, foram objecto de análise os seguintes documentos:

Relatório com vista à nomeação definitiva apresentado pelo professor auxiliar Doutor Jorge Manuel Correia Pereira (anexo I);

Parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor Pavel Bernard Brazdil (anexo II);

Parecer subscrito pela professora catedrática Doutora Sofia Balbina Santos Dias Castro Gothen (anexo III).

Participaram na votação os seguintes professores, que justificaram o seu sentido de voto através da concordância com o conteúdo dos pareceres emitidos: Profs. Doutores Abel Luís da Costa Fernandes, Alípio Mário Guedes Jorge, Ana Paula Africano de Sousa e Silva, António Manuel Martins Almodôvar, Carlos Henrique Figueiredo e Melo de Brito, João Manuel de Matos Loureiro, José Fernando Madureira Pinto, José da Silva Costa, Luís Manuel Mota de Castro, Maria Leonor Bastos Vasconcelos Ferreira, Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos e Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

7 de Março de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

#### **Faculdade de Letras**

#### **Despacho (extracto) n.º 5374/2007**

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor José Francisco Preto Meirinhos, professor associado desta Faculdade, no período de 8 a 12 de Março de 2007.

5 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

### **UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

#### **Edital n.º 239/2007**

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental aberto pelo aviso n.º 8282/2006, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006, para provimento de um lugar de professor associado na área científica 4, Ciências Sociais e do Território (grupo de disciplinas de Ordenamento do Território), da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Doutor José Manuel Simões, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Artur da Rosa Pires, professor catedrático da Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria Pimentel de Carvalho Guerra, professora catedrática do Departamento de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**

#### **Despacho (extracto) n.º 5375/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Fevereiro de 2007, foi renovado ao mestre Luís Miguel Pedroso de Moura Correia o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2007 e termo a 29 de Fevereiro de 2008.

1 de Março de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**

#### **Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra**

#### **Despacho (extracto) n.º 5376/2007**

Por despacho da directora de 19 de Abril de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, assistente administrativa da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a categoria de assistente administrativa principal, do mapa de pessoal, desta Escola.

A aceitação da nomeação produzirá efeitos a partir de 19 de Abril de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — A Directora, *Lúcia Maria Simões Fernandes Costa*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**

#### **Despacho (extracto) n.º 5377/2007**

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação como equiparada a assistente do 2.º triénio da mestra Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca a partir de 14 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007, com o vencimento

correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

## Escola Superior de Educação

### Aviso (extracto) n.º 5100/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da Escola Superior de Educação, da Guarda, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação da organização desta lista.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Joaquim Manuel Fernandes Brigas*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho n.º 5378/2007

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, constantes do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, na sequência da proposta aprovada pela assembleia de representantes da Escola Superior de Dança deste Instituto, homologo as alterações aos Estatutos desta Escola, as quais constam do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

### ANEXO

1 — Os artigos 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º e 31.º do despacho n.º 52/94-IPL, de 28 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 1995, que homologou os Estatutos da Escola Superior de Dança, passam a ter a seguinte redacção:

### «CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

#### SECÇÃO I

#### Princípios fundamentais

##### Artigo 1.º

##### Natureza jurídica

1 — A Escola Superior de Dança, adiante designada por ESD, é um estabelecimento de ensino superior público integrado no Instituto Politécnico de Lisboa, adiante designado por IPL.

- 2 — .....  
3 — .....  
4 — .....  
5 — .....

##### Artigo 3.º

##### Símbolo

A ESD adopta símbolo próprio, com respeito dos Estatutos do IPL.

##### Artigo 5.º

##### Graus académicos e diplomas

1 — O IPL, através da ESD, confere graus académicos, nos termos previstos na lei.

2 — A ESD concede também a equivalência ou o reconhecimento de graus correspondentes aos indicados no n.º 1, nos termos da lei.

3 — Pode ainda a ESD conceder diplomas de cursos não conferentes de graus académicos, bem como títulos académicos honoríficos.

##### Artigo 6.º

##### Atribuições

São atribuições da ESD:

- a) Realizar cursos conducentes à formação de profissionais ligados à dança;  
b) Realizar cursos de actualização para os profissionais em actividade;  
c) Assegurar a articulação entre a formação inicial e a formação contínua dos profissionais do ensino da dança, nos termos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;  
d) Realizar cursos de extensão académica e de especialização no âmbito do espectáculo, da educação artística e da educação pela arte;  
e) Promover, apoiar, orientar e avaliar trabalhos de investigação em dança.

##### Artigo 10.º

##### Autonomia financeira

A autonomia financeira da ESD envolve a capacidade de:

- a) Elaborar e propor o seu orçamento;  
b) Gerir livremente as verbas que anualmente lhe são atribuídas no Orçamento do Estado;  
c) Transferir as verbas entre as diferentes rubricas e capítulos orçamentais, nos termos da lei;  
d) .....  
e) .....  
f) Depositar na instituição legalmente prevista as importâncias provenientes das receitas próprias.

## CAPÍTULO II

### Estrutura interna

##### Artigo 11.º

##### Composição

1 — A ESD integra as seguintes componentes, identificadas pela sua natureza e funções que desempenham:

- a) Órgãos de gestão;  
b) Os serviços.

##### Artigo 12.º

##### Unidades orgânicas com fins específicos

- 1 — .....  
2 — .....  
3 — .....  
4 — (*Eliminado.*)  
5 — (*Eliminado.*)

## CAPÍTULO III

### Órgãos de gestão

##### Artigo 13.º

##### Denominação

A ESD integra os seguintes órgãos:

- a) .....  
b) .....  
c) Conselho científico;  
d) .....  
e) .....  
f) .....

##### Artigo 15.º

##### Composição

- 1 — .....  
2 — Fazem parte da assembleia de representantes, por inerência, os professores e equiparados contratados pelo período mínimo de um ano e em regime de tempo integral.

3 — Fazem parte da assembleia de representantes, por eleição:

- a) Os assistentes, até ao limite de metade dos professores e equiparados, eleitos de entre os seus pares;  
b) Os estudantes, eleitos, em número igual ao dos docentes;  
c) Os funcionários, eleitos pelos seus pares, até ao limite de metade dos docentes.